



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Administração

Necessidade da Administração: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE ALTO SERRINHA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de um poço artesiano na localidade Alto Serrinha é fundamental para garantir a saúde e a qualidade de vida dos moradores. Não havendo fontes seguras ou sistema de abastecimentos confiáveis, um poço garante acesso à água de qualidade aos moradores. Por se tratar de localidade no interior, o fornecimento de água é essencial para ajudar também nas atividades agrícolas e de pecuária.

A perfuração do poço visa atender a Portaria nº 339/SEF de 01/11/2023, Emenda Impositiva 22/23 – Transferência Especial.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá possuir licenças e autorizações necessárias para realizar a perfuração de poços artesianos, de acordo com a regulamentação ambiental. Possuir equipamentos e ferramentas adequados para realizar a perfuração, bem como, profissional qualificado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas de acordo:

1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, INCLUSO SERVIÇO M.OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE TODO O SISTEMA
2	110 METROS DE PERFURAÇÃO EM 6" (150MM)
3	REVENTIMENTO GEOMECÂNICO 6" STD X (20 METROS)
4	SELO SANITÁRIO, LAGE DE PROTEÇÃO DE 1 X 1 X 0,50
5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO
6	FLANGE TAMPA DE POÇO 6", VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2, JOELHO 1 1/2, REGISTRO 1 1/2, NIPEL GALV 1 1/2
7	BOMBA 4" SUBMERSA C/QC VBOP - 44 43 EST 9,0HP TRI 380V 60HZ - QC ESP 9,0HP COM QUADRO DE COMANDO WEG COMPATÍVEL

8	CABO TRIFASICO 3 X 6 MM (180 METROS)
9	TUBO EDUTOR GALVANIZADO 1 1/2 (96 METROS) INCLUSO 16 LUVAS 1 1/2
10	TANQUE POLIETILENO 15.000 LITROS
11	TUBO PEAD PN 20 (200MCA) 40MM (200 METROS) ,INCLUSO CONECCÃO .
12	BASE PARA CAIXA D'AGUA 8,50 X 4,00 X 0,20
13	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA PARA ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA (2 METROS PROFUNDIDADE) , 180 METROS NO TOTAL
14	CABO PP 2 X 2,5 (120 METROS) , INCLUSO BOIA ELETRICA DE NIVEL
15	TUBO SOLDAVEL TIGRE 75MM (30 METROS) INCLUSO FLANGE ,CURVA E REGISTRO 75MM

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que condizem com as normas legais atinentes às compras públicas, analisou-se as seguintes possibilidades:

Captação de Água da Chuva: Em áreas onde as chuvas são abundantes, poderia existir a coleta e armazenamento da água da chuva, tornando-se uma ótima opção sustentável, o problema é que água da chuva não é potável, inviabilizando o uso de água potável para os moradores da localidade.

Tratamento de Água de Poços Existentes: Se já existe poço na localidade, mas a qualidade da água não atende aos padrões de consumo, uma das alternativas seria investir em sistemas de tratamento de água. Isso envolve a instalação de equipamentos de tratamento, como filtros e sistemas de desinfecção, para tornar a água segura para o consumo humano.

Perfuração de Poço Artesiano: Essa alternativa se mostra a mais viável, pois fornece uma água de qualidade e onde os riscos de contaminação são praticamente inexistentes. Os poços são uma solução que exige uma estrutura externa menor, como sistemas de distribuição complexos ou reservatórios de água, que podem ser caros e sujeitos a falhas e manutenções complexas.

Assim, verifica-se que a perfuração de um poço artesiano é a melhor alternativa e que irá garantir uma água de qualidade para a população da comunidade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 79.776,52 (setenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser adotada é a contratação descrita na solução III – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, contratar empresa para executar a perfuração com a mão de obra com fornecimento dos materiais, o é a que apresenta maiores vantagens para o processo de execução geral da obra.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desse modo, os serviços a serem contratados, possuem características que não podem ser atendidos por mais de uma empresa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em resumo, pretende-se ter uma água de qualidade para os moradores da Localidade do Alto Serrinha, viabilizando aos moradores fonte seguras de água potável.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Análise minuciosa dos documentos que comprovam a capacidade técnica e financeira da CONTRATADA para a perfuração do poço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A construção do poço artesiano na Localidade Alto Serrinha, não está previsto no plano anual de contratações públicas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos na construção de um poço estão relacionados a extração excessiva de água pode levar à depleção dos aquíferos, reduzindo a disponibilidade de água subterrânea para outros usos e afetar a sustentabilidade a longo prazo. Além disso, se a perfuração não for realizada adequadamente pode haver a contaminação na água subterrânea, comprometendo a qualidade da água potável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrônoma, 27 de maio de 2024.

Estevão Henrique Kuhnen
Departamento de Agricultura